

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.230, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Jardim do Seridó/RN, em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 09, 10, 11 e 12 da Lei Ordinária 1.496, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Jardim do Seridó/RN para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal constitui instrumento de integração das políticas públicas voltadas ao enfrentamento de desafios complexos, por meio da atuação articulada dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes pelo artigo 227 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Galinhos;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA, instrumento de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tem como objetivo geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de Jardim do Seridó/RN, assegurando o acesso às políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social, por meio da atuação integrada dos órgãos municipais e da sociedade civil.

Art. 3º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será executada de forma articulada entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V – Conselho Tutelar;

Art. 4º A atualização da Agenda Transversal poderá ocorrer sempre que necessário, observadas as disposições do Plano Plurianual 2026-2029, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5º Integra o presente Decreto o Anexo Único – Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Jardim do Seridó/RN – Quadriênio 2026-2029, parte integrante e indissociável deste ato normativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E873EA89

Publicada em	24/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte
Edição	3884
Código identificador	E873EA89

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>